LEI N.º 2.844, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 362.850,00 (trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.202.0307020.207	Remuneração de Serviços Pessoais.....R$	850,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3113.204.0308032.209	Obrigações Patronais.....R$	4.000,00
3131.204.0308032.209	Remuneração de Serviços Pessoais.....R$	6.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3113.205.0307021.210	Obrigações Patronais.....R$	5.000,00
3131.205.0307021.210	Remuneração de Serviços Pessoais....R$	5.000,00
3266.205.0307021.214	Encargos de Outras Dividas.....R$	10.000,00
3251.205.1582495.212	Inativos.....R$	122.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3113.206.1375428.217	Obrigações Patronais.....R$	15.000,00

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3113.207.0841190.221	Obrigações Patronais.....R$	10.000,00
3120.207.0842427.224	Material de Consumo.....R$	50.000,00
3111.207.0848247.216	Pessoal Civil.....R$	10.000,00
3113.207.0848247.216	Obrigações Patronais.....R$	3.000,00

2.08 SECRET. ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

3113.208.0846224.228	Obrigações Patronais.....R$	3.000,00
3132.208.0846224.228	Outros Serviços e Encargos.....R$	5.000,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3113.209.0841185.230	Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00
3111.209.1581486.232	Pessoal Civil.....	R$	27.000,00
3113.209.1581486.232	Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058327.236	Obras e Instalações.....	R$	2.500,00
3113.210.1058575.235	Obrigações Patronais.....	R$	25.000,00
3120.210.1058575.235	Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3132.210.1058575.235	Outros Serviços e Encargos.....	R$	32.500,00

2.11 SECRET. AGRICULTURA ABASTECIMENTO

3113.211.0414021.240	Obrigações Patronais.....	R$	7.000,00
3120.211.0414021.240	Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3132.211.0414021.240	Outros Serviços e Encargos.....	R$	1.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma: R$ 252.350,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e cinqüenta reais) com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, conforme demonstrativo, em anexo; R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) de repasses de recursos do Programa Merenda Escolar do Governo Federal e Estadual e R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), com recursos de anulação parcial das seguintes dotações.

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação		Valor
3120.201.0307021.206	Material de Consumo.....	R$	500,00
3132.201.0307021.203	Outros Serviços e Encargos.....	R$	500,00

2.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3120.202.0307020.207	Material de Consumo.....	R$	700,00

2.03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3132.203.0307020.208	Outros Serviços e Encargos.....	R$	400,00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3120.204.0308032.209	Material de Consumo.....	R$	1.000,00
3132.204.0308032.209	Outros Serviços e Encargos.....	R$	6.900,00
4120.204.0308032.209	Equip. e Material Permanente.....	R$	1.000,00

2.05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3120.205.0307021.210	Material de Consumo.....R$	3.000,00
4120.205.0307021.210	Equip. e Material Permanente.....R$	1.400,00
2.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4354.207.0842033.214	Outras Armotizações.....R$	7.900,00
2.08	SECRET. ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
3120.208.0846224.228	Material de Consumo.....R$	3.000,00
2.09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
4110.209.0841025.234	Obras e Instalações.....R$	800,00
3120.209.0841185.230	Material de Consumo.....R$	10.000,00
3131.209.0841185.230	Remuneração de Serviços Pessoais.....R$	1.000,00
3132.209.0841185.230	Outros Serviços e Encargos.....R$	10.000,00
4120.209.0841185.230	Equip. e Material Permanente.....R$	400,00
4120.209.1581486.232	Equip. e Material Permanente.....R$	1.500,00
2.10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
4110.210.1058575.237	Obras e Instalações.....R$	10.000,00
4120.210.1058575.235	Equip. e Material Permanente.....R$	300,00
4110.210.1060328.239	Obras e Instalações.....R$	200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 02 de outubro de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ____/____/ 98.